



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 649, DE 23 DE *setembro*

DE 1960.-

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à\*\* "Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Setimo Dia" uma\* área de terra de 3.724,00 metros quadrados, sita na Vila Serra, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias, a ser desmembrada de maior porção, medindo 45,00 metros de frente pela rua Beira Serra, e de extensão da frente aos fundos, 94,00 metros pela direita 70 metros pela esquerda, limitando por ambos os lados com próprios municipais, e com\* frontando aos fundos com o rio Santo Antônio, medindo em 2 segmentos\*\* retos, respectivamente, 43,00 e 19,00 metros, destinada a construção\*\* de um templo religioso e escola pública.

Art. 2º - A presente doação será considerada revogada automaticamente:

a) - Se a escritura respectiva não fôr assinada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;

b) - Se as obras de construção do templo e da escola não forem iniciadas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da escritura de doação da área, e terminadas daí a 10 meses;

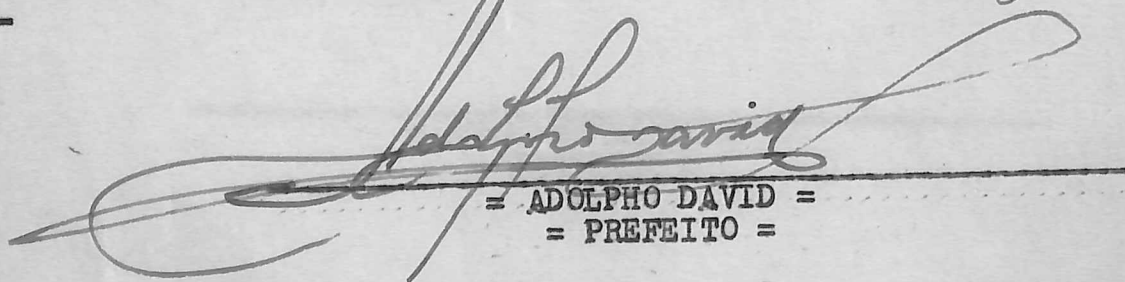
c) - Se, em qualquer tempo, a área fôr utilizada, no todo ou em parte, para outros fins, que não o expressamente previsto no artigo anterior.

Parágrafo único - Revogada a doação reverterão ao Patrimônio Municipal a área doada e as benfeitorias nela existentes, independentemente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - A presente Deliberação, será transcrita integralmente na escritura de doação.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de *setembro* de 1960.-

  
= ADOLPHO DAVID =  
= PREFEITO =